



EXPEDIENTE DO DIA

13 / 07 / 2021



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº. 069/2021

Câmara Municipal de Marechal Floriano
Protocolado sob nº 760
em 13/07/2021 às ____:____
Encarregado

DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO PERCURSO DA
"RUA APOLÔNIA STEIN KIEFER", LOCALIZADA NA
SEDE DESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições constitucionais faz saber:

Aprova:

Art. 1º Fica, pela presente Lei, atualizado o percurso da "Rua Apolônia Stein Kiefer", sendo essa a rua localizada paralela à Rua Floriano Kiefer, tendo início na Rua Cecília Pitanga Pinto e término no Reservatório de Abastecimento de Água da Cesan, no bairro Jarbinhas, na Sede do Município.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de julho de 2021.

Cezar Tadeu Ronchi Junior

Presidente

Maylson Littig

Vice-Presidente

Natalino Bianqui Netto

1º Secretário

José Rodolfo Krohling

2º Secretário



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.652, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

**DENOMINA DE RUA APOLÔNIA STEIN KIEFER, NA
SEDE DO MUNICÍPIO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Por esta Lei, fica denominada de “***APOLÔNIA STEIN
KIEFER***”, a Rua Projetada localizada paralelamente à Rua Floriano Kiefer, tendo início após
a residência do Sr. Paulo Sérgio Dutra e término nas proximidades do reservatório de
abastecimento de água da Cesan.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Marechal Floriano/ES, 04 de Setembro de 2015.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI
Prefeito Municipal